

LEI MUNICIPAL Nº. 1.596/2013, DE 06 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013 Crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Sec. de Administração

2009 – Manutenção Serviços Secretaria Administração

335041 – Contribuições

5.500,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação:

05.01 - Sec. de Obras e Saneamento

2022 – Manutenção Secretaria Obras e Saneamento

339030/216 – Material de Consumo

5.500,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL,
aos 06 dias do mês de junho de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento